



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA USO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do MUNICÍPIO, realizar levantamento de mercado e justificar a contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 bem como, o Decreto Municipal nº 9.430/2023.
- 1.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, uma vez que são bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Brusque/SC. A necessidade decorre da reposição e padronização dos uniformes utilizados pelas equipes operacionais, considerando o desgaste natural das peças e a importância de garantir segurança, identificação e conforto aos servidores durante o desempenho de suas atividades.
- 2.2 Os uniformes são essenciais para a identificação visual dos servidores, facilitando o relacionamento com a população e assegurando maior organização nas frentes de trabalho. Além disso, contribuem para a segurança dos trabalhadores, especialmente quando confeccionados com materiais adequados, cores e faixas refletivas, no caso das equipes que atuam em vias públicas e em condições de baixa visibilidade, como é o caso de equipes de manutenção.
- 2.3 A contratação visa atender ao dever da Administração Pública de prover condições adequadas de trabalho, promovendo segurança, padronização e identidade institucional, além de assegurar que os servidores desempenhem suas funções de forma eficiente e protegida, reduzindo riscos ocupacionais e fortalecendo a imagem do serviço público junto à comunidade.
- 2.4 Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos uniformes é medida necessária para manter a qualidade, a segurança e a regularidade dos serviços prestados, garantindo que as equipes estejam devidamente equipadas para executar suas atribuições de forma eficiente e segura.
- 2.5 Por fim, a medida está em consonância com as normas de segurança do trabalho e com as boas práticas de gestão de recursos humanos, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos servidores e a prestação de serviços públicos de qualidade à população.
- 2.6 Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar busca identificar e avaliar as possíveis soluções capazes de atender à necessidade descrita, de forma eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no Plano de Contratações Anual desta requisitante, na ação e/ou item nº 28 do PCA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1 Após análise criteriosa das alternativas, a Administração Municipal decidiu pela realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, por entender ser o meio mais adequado e transparente para atender às necessidades específicas da Secretaria de Obras. A licitação possibilitará a ampla participação de empresas especializadas no

fornecimento de uniformes, garantindo competitividade, igualdade de oportunidades, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa, sempre visando a melhor relação custo-benefício para o erário.

4.2 A escolha baseia-se em critérios que assegurem a aquisição de uniformes em conformidade com as especificações técnicas constantes no edital. Dessa forma, a Administração assegurará que os materiais apresentem níveis adequados de resistência, durabilidade e conforto, compatíveis às atividades desempenhadas. Além disso, a escolha de tecidos e acabamentos em conformidade com as normas aplicáveis — como a utilização de faixas refletivas e materiais com alta resistência mecânica — contribuirá para a segurança dos servidores, a adequada identificação visual e a valorização da imagem institucional, garantindo assim, o melhor resultado para a Administração e o pleno atendimento ao interesse público.

4.3 Optar pela aquisição de uniformes prontos, produzidos dentro dos padrões exigidos, garante agilidade no fornecimento, qualidade no acabamento e adequação plena ao uso, evitando a necessidade de ajustes posteriores e assegurando um resultado profissional, durável e funcional, alinhado às demandas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Natureza da Contratação

5.1.1 Consideradas as características do objeto, avalia-se que a presente contratação se enquadra como comum, nos termos do art. 6º, incisos XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2 A contratação destina-se à aquisição de uniformes completos para atendimento às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Brusque/SC, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

5.1.3. O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cuja contratação deve observar os princípios da economicidade, eficiência e competitividade. A aquisição de uniformes visa ao melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando transparência e isonomia no processo licitatório. A adoção da disputa por item justifica-se por ampliar a participação de fornecedores especializados, fomentar a concorrência e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

5.1.4. Em razão dessas características, a contratação deverá ser realizada por meio da modalidade pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2 Do Prazo de Vigência

5.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, contado da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

5.2.2. O prazo poderá ser prorrogado ou ampliado, conforme a natureza e as características do objeto, desde que devidamente justificado quanto à vantagem, à manutenção das condições e à continuidade do interesse público, nas hipóteses e limites previstos em lei:

- Art. 84 – Atas de Registro de Preços: vigência de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, mediante comprovação de que os preços permanecem vantajosos;

5.3 Da Sustentabilidade

5.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.3.2 A **CONTRATADA** deverá conduzir suas atividades em conformidade com a legislação vigente aplicável, especialmente no que se refere às normas ambientais, adotando medidas destinadas à prevenção de impactos adversos ao meio ambiente.

5.3.3 Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.3.4 A **CONTRATADA** deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 225 da Constituição Federal de 1988 e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Deverá, ainda, buscar continuamente a adoção de novas metodologias, soluções ou inovações que atendam de forma mais eficiente às necessidades da Administração, com menor impacto ambiental, reduzindo a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

5.3.5 Deverão ser priorizados produtos atóxicos. Sempre que aplicável, deverão ser utilizados processos produtivos, insumos e equipamentos que promovam a economia de água e energia, além da redução na geração de resíduos industriais.

5.3.6 É vedada a utilização de trabalho infantil ou análogo ao trabalho escravo. Deverão ser adotadas, ainda, embalagens compactas, preferencialmente recicláveis e com potencial de reutilização.

5.4 Indicação de Marcas ou Modelos (art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021): Não se aplica.

5.4.1 A presente contratação não necessita de indicação específica de marca/modelo.

5.5 Da vedação de utilização de Marcas e/ou Modelos: Não se aplica.

5.5.1. Não se aplica a vedação de marcas ou modelos, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e normativas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6 Da Exigência de Carta de Solidariedade: Não se aplica.

5.6.1. Não será exigida carta de solidariedade, tendo em vista a natureza comum do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado.

5.7 Da Subcontratação

5.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não deverá a contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

5.8 Da Garantia da Contratação

5.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.9 Da Vistoria

5.9.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega do objeto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 As estimativas das quantidades para a contratação foram feitas com base nas necessidades e quantitativos já utilizados nos anos anteriores, número de servidores atendidos e necessidade de reposição, sendo assim, projetado a previsão de aquisição durante a vigência da ata de registro de preço.

Item	Descritivo do item	Unidad e de medida	Quantidade	Valor Unitári o Médio	Valor Total do Item
1	CAMISA POLO, TECIDO PIQUET PA 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, FIO 30\1 PENTEADO, GRAMATURA 150G/M2, NAS CORES BRANCA OU				



	CINZA MESCLA, PEITILHO COM 3 (TRÊS) BOTÕES, GOLA E PUNHOS NA MESMA COR 100% POLIÉSTER, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE BORDADO NO TAMANHO 11CM X 3CM NA PARTE LATERAL ESQUERDA DO PEITO E ESTAMPA NAS COSTAS NO TAMANHO DE 20CM X 15CM COM OS DIZERES EM LETRAS MAIÚSCULAS "VIGIA" NA COR PRETA. TAMANHO - PP, P, M, G, GG, EG E EGG.	UN	564	R\$ 38,66	R\$ 21.804,24
2	BERMUDA UNIFORME CATEGORIA PROFISSIONAL EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3/1, GRAMATURA 260 GRAMAS/M2 MAIS OU MENOS -5%, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO, NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO E CADARÇO NA CINTURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 2,5 CM DE LARGURA CADA NAS PERNAS. TAMANHO: P.M.G, GG, EG E EGG.	UN	500	R\$ 54,11	R\$ 27.055,00
3	JALECO PROFISSIONAL EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO SARJA 3/1, GRAMATURA 260 GRAMAS/M2 MAIS OU MENOS - 5%, NA COR AZUL ROYAL, MANGA CURTA, FECHAMENTO EM BOTÕES, COM 4 (QUATRO) BOTÕES, COM TRÊS BOLSOS, SENDO 1 (UM) BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA NO TAMANHO 13CM X 13CM COM ESTAMPA NO TAMANHO 11CM X 3CM DO BRASÃO DA PREFEITURA NAS CORES VERMELHO, AMARELA, VERDE CLARO E PRETO E ESCRITA "PREFEITURA DE BRUSQUE" E 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR NO TAMANHO 13CM E 13CM, UM DE CADA LADO. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG E EGG.	UN	100	R\$ 63,28	R\$ 6.328,00
TOTAL					R\$ 55.187,24

Consultar Detalhes do Registro de Preço								
Ano da Licitação*		2023		Modalidade:		Todos		
Tipo Objeto:		Todos						
Filtro:		Licitação - N°		Igual		48		Consultar
Atas								
	Lote	Item	Produto		Quantidade			
			Código	Produto	Inicial	Solicitada	Comprada	Saldo
^ Modalidade: Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021								
^ Tipo Objeto: Aquisição de Bens para Compra, inclusive por encomenda - (Nova Lei de Licitações)								
^ Licitação - N°: 48 - Licitação - Ano: 2023								
<input type="checkbox"/>		1	161433	JAQUETA EM TECIDO OXFOR...	1.024,0000...	0,00000	539,00000	485,00000
<input type="checkbox"/>		2	161434	MACACÃO PROFISSIONAL EM...	74,00000	0,00000	15,00000	59,00000
<input type="checkbox"/>		3	161435	CAMISETA, FIO 30\1, GRAMA...	3.072,0000...	0,00000	2.428,00000	644,00000
<input checked="" type="checkbox"/>		4	161437	CAMISA POLO, TECIDO PIQU...	1.128,0000...	0,00000	699,00000	429,00000
<input type="checkbox"/>		5	161438	CALÇA UNIFORME CATEGORI...	2.036,0000...	0,00000	1.744,00000	292,00000
<input checked="" type="checkbox"/>		7	161440	JALECO PROFISSIONAL EM TE...	200,00000	0,00000	146,00000	54,00000
<input checked="" type="checkbox"/>		6	161439	BERMUDA UNIFORME CATEG...	4.000,0000...	0,00000	0,00000	4.000,0000...
<input type="checkbox"/>		9	161442	CAMISETA - COMPOSIÇÃO M...	200,00000	0,00000	200,00000	0,00000

6.2 O valor total preliminar estimado da contratação é de R\$ 55.187,24 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), servindo apenas como referência indicativa para a análise de viabilidade e planejamento orçamentário.

6.3 A pesquisa formal de preços, com metodologia compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.430/2023, será realizada após a elaboração do Termo de Referência, ocasião em que serão observadas as fontes obrigatórias, critérios de validação e documentação comprobatória dos valores apurados.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como consultadas fontes de mercado, editais e registros de soluções disponíveis, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias, modelos de contratação ou práticas inovadoras capazes de atender à necessidade descrita.

7.2 Durante o levantamento de mercado, foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Compras em consórcios públicos;
- Contratação de empresa para confecção sob medida, compra direta com o fornecedor;
- Aquisição de uniformes prontos e padronizados, confeccionados conforme especificações técnicas previamente definidas pela Administração.

7.3 Com base na análise técnica e econômica das alternativas apresentadas, verifica-se que o modelo mais vantajoso para a Administração é aquele que oferece melhor relação custo-benefício, considerando o ciclo de vida do objeto, a capacidade de atendimento à demanda, a viabilidade operacional e o interesse público.

7.4 Optar pela aquisição de uniformes prontos, produzidos dentro dos padrões exigidos, garante agilidade no fornecimento, qualidade no acabamento e adequação plena ao uso, evitando a necessidade de ajustes posteriores e assegurando um resultado profissional, durável e funcional, alinhado às demandas operacionais da Secretaria de Obras.

7.5 A alternativa de confecção sob medida foi considerada menos vantajosa devido ao aumento de custos, maior prazo de execução e complexidade operacional. Embora a compra por meio de consórcios públicos, como o Cincatarina, costume promover eficiência e economia na gestão de recursos, o levantamento de mercado indicou a inexistência dos modelos e especificações de uniformes necessários para a Secretaria no catálogo do referido consórcio. Do mesmo modo, devido ao valor global e à frequência de reposição, não é viável realizar a compra direta com fornecedor, sendo imprescindível o procedimento licitatório.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 Considerando as características técnicas e de comercialização do objeto, bem como os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, foi analisada a viabilidade de parcelamento da presente contratação, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O objeto em questão será dividido em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

8.3 Diante dessa análise, optou-se por parcelar por item a contratação, com base nos seguintes fundamentos:

Viabilidade técnica: a conformidade com as normas de segurança do trabalho, que preveem a utilização de vestimentas adequadas para atividades em campo, com materiais resistentes, costuras reforçadas e, quando necessário, faixas refletivas. A correta aplicação desses padrões contribui para a segurança dos servidores e para a identificação visual das equipes, promovendo um serviço público mais organizado, seguro e eficiente;

Viabilidade econômica: A aquisição de uniformes por meio de pregão eletrônico por item visa garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando a transparência e a competitividade do processo.

Competitividade: Ao permitir a disputa por item, a licitação amplia as oportunidades de participação de fornecedores especializados, estimulando a concorrência e possibilitando a redução de preços;

Gestão contratual: A padronização dos uniformes e a aquisição planejada evitam desperdícios e asseguram maior durabilidade das peças, reduzindo custos futuros com reposição. Além disso, a adoção desse modelo contribui para otimizar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, permitindo um planejamento mais eficiente do fornecimento e a gestão adequada dos estoques, evitando faltas e excessos.

8.3.1 A aquisição de uniformes de forma estratégica garante a compatibilidade com as necessidades operacionais da Secretaria, contemplando especificações como resistência, conforto, segurança e visibilidade para as equipes que atuam em vias públicas. Tais requisitos favorecem a qualidade, a durabilidade e a funcionalidade das peças, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e assegurando maior eficiência operacional.

8.4. Assim, conclui-se que a decisão de parcelar por item a contratação de **UNIFORMES PARA USO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, está tecnicamente fundamentada e busca assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação de **UNIFORMES PARA USO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, tem como propósito atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar e alcançar os seguintes resultados e impactos positivos esperados, de natureza técnica, operacional, econômica e social:

- A padronização visual proporcionada pelos uniformes facilita a identificação imediata dos servidores. Isso não apenas transmite uma imagem de profissionalismo e organização da instituição, mas também fortalece a percepção de seriedade e competência nos serviços prestados à comunidade.

9.1.1 Em algumas funções específicas, especialmente aquelas que envolvem riscos ocupacionais, o uniforme possui relevante função de identificação, padronização e auxílio na proteção e segurança dos trabalhadores durante o desempenho de suas atividades.

9.2 Os resultados esperados deverão ser mensuráveis e verificáveis, sempre que possível, por meio de indicadores de desempenho, metas operacionais ou padrões de qualidade compatíveis com o objeto da contratação.

9.3 O atendimento dos resultados pretendidos será monitorado nas fases de execução e fiscalização contratual, conforme critérios a serem definidos no Termo de Referência e nas cláusulas de gestão e desempenho contratual.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se vislumbra ser necessária a adoção de providências pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetivação desta aquisição/contratação, sendo o objeto autônomo e plenamente executável de forma independente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Foram identificados possíveis impactos ambientais, conforme detalhado a seguir, bem como as medidas preventivas ou mitigadoras correspondentes:

Tipo de impacto identificado	Descrição	Medida mitigadora ou compensatória	Base normativa ou referência técnica	Responsável pela implementação
Geração de resíduos têxteis	Embalagens e materiais descartáveis provenientes do fornecimento	destinação correta de resíduos;	Lei 12.305/2010; Decreto 10.936/2022	Contratada
embalagens	Embalagens e materiais descartáveis provenientes do fornecimento	priorização de embalagens recicláveis;	Lei nº 10.295/2001 e Decreto nº 9.864/2019.	Contratada

12.2 Sempre que aplicável, deverão ser incluídos requisitos de sustentabilidade no Termo de Referência e no edital, tais como:

- exigência de baixo consumo de energia e recursos naturais;
- preferência por materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis;
- logística reversa para desfazimento de bens e refugos;
- controle de emissões, ruídos e resíduos durante a execução; e
- adoção de critérios de sustentabilidade na fabricação, transporte e descarte.

12.3 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da constituição federal/88, e em conformidade com o art. 5º da lei nº 14.133/2021, além de identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

13. CONCLUSÃO



13.1 Diante das análises técnicas, econômicas e operacionais apresentadas nos itens anteriores, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários à fundamentação da futura contratação de **UNIFORMES PARA USO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

13.2 O estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, a adequação da solução proposta às necessidades da Administração e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, constituindo base suficiente para a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

Datado e assinado digitalmente.

Breno Nunes Neves

Diretor-Geral de Gestão do Obras

Fabio D'onofre Teixeira

Diretor de Gestão de Contratos

Heloiza Härle

Agente Administrativo